

Prefeitura Municipal de Congonhal  
Mg-

Lei nº 345

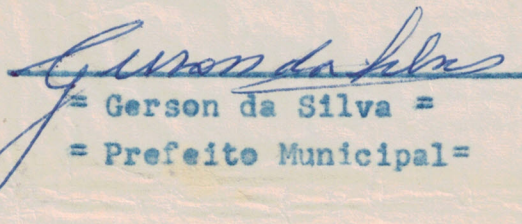
Torna de Utilidade Pública a  
Associação dos Amigos de Congonhal-Entidade Mantenedora  
do Ginásio de Congonhal.-

A Câmara Municipal de Congonhal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.1º- Fica considerada de "Utilidade Pública"- a "Associação dos Amigos de Congonhal"-Entidade Mantenedora do Ginásio de Congonhal, sediada nesta Cidade.-
- Art.2º- Os efeitos desta lei dizem respeito aos benefícios que a "Associação dos Amigos de Congonhal" vem prestando à Comunidade Congonhalense e continuará a prestar.
- Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 18 de maio de 1971.

  
= Gerson da Silva =  
= Prefeito Municipal =